



= LEI Nº 147 =

Concede auxílio ao Aero-Clube de São João
Nepomuceno.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica concedido ao Aero-Clube de S. João Nepomuceno o auxílio de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para os serviços de terraplanagem do futuro campo de pouso desta cidade.

Art. 2º - A despesa com o auxílio autorizado no art. 1º correrá por dotação própria, a ser incluída no orçamento para 1955.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1955.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos vinte e três dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e quatro.

- Prefeito Municipal -

Registrado sob no. 147
a fls. 33 do livro prop. 23-10-54. *Almucenim*